



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

EDITAL

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP realizará aquisição de material de papelaria e escritório, conforme Termo de Referência Anexo, nos termos da lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, de acordo com as descrições estabelecidas neste edital.

I – DO OBJETO

Trata-se de divulgação de contratação direta a ser realizada pela Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul para aquisição de material de papelaria e escritório, com o objetivo deste Poder Legislativo auferir orçamentos de pessoas jurídicas interessadas, a fim de verificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – conforme artigo 75, II e §3º da Lei 14.133/2021.

II – DA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO

Os interessados poderão encaminhar os orçamentos ao seguinte endereço eletrônico: **compras@cmmontealegredosul.sp.gov.br** ou apresentar fisicamente no prédio-sede da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, localizado na Praça Coronel João Ferraz, nº 45, Centro – Monte Alegre do Sul/SP.

III – DO PRAZO

O presente edital terá vigência de 03 (três) dias úteis a partir da publicação no sítio eletrônico oficial e mural de avisos deste Poder Legislativo

IV – DA CONTRATAÇÃO

Transcorrido o referido prazo de vigência deste Edital, a contratação se dará conforme o Termo de Referência anexo.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A) A apresentação de orçamento não implicará, de ofício, na contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

B) Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência em anexo.

Monte Alegre do Sul/SP, 08 de novembro de 2025

Atenciosamente,

BENEDICTUS DAVI SIQUEIRA ARMIGLIATO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Aquisição de material de escritório e papelaria, a seguir descritos:

MATERIAL	QUANT.
Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas	10 caixas

II – DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para suprir às necessidades da Câmara quanto aos insumos utilizados diariamente.

III - PAGAMENTO

O pagamento será feito a vista, em até 10 dias úteis após a entrega dos produtos com emissão da respectiva Nota Fiscal.

IV- PRAZO DE ENTREGA

A combinar.